



**LEI Nº 678/95** **DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.995**  
(Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito por antecipação da receita e dá outras providências).

**JOSÉ CARLOS SANTANA**, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:-

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito por antecipação da receita orçamentaria, até o montante de R\$-80.000,00 (oitenta mil reais), que será liquidada até 30 (trinta) dias depois de encerrado o atual exercício financeiro, acrescido de juros, taxas e encargos.

**Artigo 2º** - Fica outrossim permitir o Executivo vincular ao instrumento contratual respectivo, para cumprimento das obrigações previstas no artigo anterior, o produto das parcelas do Fundo de Participação dos Municípios - F.P.M; e/ou outro que porventura venha a substituí-lo, cabíveis ao Município, assim como a totalidade ou parte dos depósitos bancários suficientes para responder pelo débito corrigido e demais encargos contratuais decorrentes das operações contratadas.

**Parágrafo Único** - A execução do disposto no "caput" deste artigo poderá efetivar-se em quaisquer datas, até o montante necessário ao pagamento de prestações e encargos vencidos e não pagos.

**Artigo 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contratos, termos aditivos e outros instrumentos públicos destinados à contratação do empréstimo e/ou outorga dos poderes de que trata esta lei.

**Artigo 4º** - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.




# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

CGC(MF) 46.947.396/0001-80

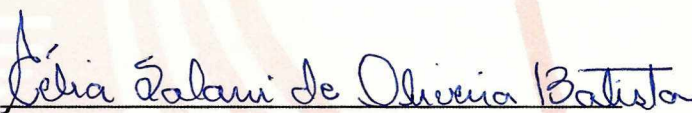


**Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Indiaporã, 07 de novembro de 1.995

  
\_\_\_\_\_  
**JOSE CARLOS SANTANA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrada, afixada no local proprio desta Prefeitura e mandado publicar no JORNAL A CIDADE do município de Fernandópolis.

  
**CÉLIA SALANI DE OLIVEIRA BATISTA**  
**AUXILIAR ADMINISTRATIVO**